



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho: Comando. Notifique-se em conformidade. 10.10.19 R.R.
-----------------	---

Relatório Inspetivo: INT- 555/2019

1. Entidade averiguada

1.1. RRAL

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano 2019, e conforme despacho do senhor Inspetor Regional do Turismo datado de 24 de agosto de 2019, foi realizada uma ação inspetiva ao alojamento melhor identificado no ponto 1, pelo inspetor signatário Daniel Rafael e pela inspetora Cláudia Ribeiro no dia 27/08/2019.

3. Descrição

Factologia

No início da fiscalização o proprietário informou que cessa a atividade a partir do dia 31 de agosto de 2019, por ter vendido o empreendimento. Este Serviço informou que deveria proceder à comunicação à Camara Municipal e à Direção Regional do Turismo, da referida venda para efeitos de cancelamento de registo.

4. Enquadramento legal:

Página 1 de 2



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio- Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 54/2012, de 15 de maio – estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos de turismo de habitação e de turismo rural.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que a entidade averiguada cessou atividade, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento à entidade conforme proposta de ofício constante em anexo SAI-IRT/2019/1119.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Horta, 20 de setembro de 2019

O Inspetor



Daniel Rafael